

LEI Nº 220/96, DE 14 DE JULHO DE 1996.

Autor: Vereadora Maria Ruth Soares.

“Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELMONTE E ADJACÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELMONTE E ADJACÊNCIAS, situada na Rua Maria Cláudia, 70, Belmonte, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -